



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 253/94 PMSGO - GAB 28 de fevereiro de 1994

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL EM TODOS OS NÍVEIS, PADRÕES E SÍMBOLOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de seus atributos legais, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 25 de fevereiro de 1994, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Os percentuais abaixo especificados serão aplicados sobre as tabelas de vencimentos do mês de janeiro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica incorporado ao salário dos servidores ocupantes das Tabelas 2,3 e 4, Grupos Ocupacionais 2,3,4,5,6,7,8 e 10, o percentual de 30% (trinta por cento), concedido a título de antecipação salarial, através do Decreto nº 007/94 de 31 de janeiro de 1994.

ARTIGO 2º As remunerações dos cargos de provimento em comissões, constantes da Tabela 1, Grupo Ocupacional 1, Símbolos DAS- 1 e DAS - 2, ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento), e Símbolo DAS- 3 em 70% (setenta por cento).

ARTIGO 3º As remunerações dos cargos de provimento em comissão, constantes da Tabela 2, Grupo Ocupacional 2, Símbolo ADI- 1, ficam reajustados em 75% (setenta e cinco por cento); Símbolo ADI- 2, reajustados em 70% (setenta por cento), e Símbolo ADI- 3 e ADI- 4, ficam reajustados em 90% (noventa por cento).



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ARTIGO 4º As remunerações dos cargos de Funções Gratificadas, constantes da Tabela 3, Grupo Ocupacional 3, Símbolo DAI- 1, DAI- 2 e DAI- 3, ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento)

ARTIGO 5º As remunerações dos cargos de provimento efetivo, constantes da Tabela 4, Grupos Ocupacionais 4,5,6,7,8 e 10, ficam reajustados da seguinte forma:

Padrão I.....	57%
Padrão II.....	72,69%
Padrão III.....	89,96%
Padrão IV.....	108,96%
Padrão V.....	98%
Padrão VI.....	115,78%
Padrão VII.....	90,60%
Padrão VIII.....	82,07%
Padrão IX.....	76,99%
Padrão X.....	57%
Padrão XI.....	57%

ARTIGO 6º As remunerações dos cargos de professores de provimento efetivo, constantes da tabela 5, Grupo Ocupacional 9, ficam reajustadas da seguinte forma:

Nível I.....	95%
Nível II.....	112,23%
Nível III.....	106,84%
Nível IV.....	101,58%
Nível V.....	96,45%
Nível VI.....	80,56%

PARÁGRAFO ÚNICO - Os percentuais acima especificados serão aplicados para o cargo de 22 horas, sendo que o de 44 horas receberá o valor em dobro.



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ARTIGO 7º As remunerações dos cargos de Especialista em Educação, provimento efetivo constantes da Tabela 5, Grupo Ocupacional 9, ficam reajustados da seguinte forma:

Nível I.....	100%
Nível II.....	117%
Nível III.....	80%

PARÁGRAFO ÚNICO - Os percentuais acima especificados serão aplicados para o cargo de 22 horas, sendo que o cargo de 44 horas receberá o valor em dobro.

ARTIGO 8º Fazem parte desta Lei os anexos da Lei 217/92 de 28 de setembro de 1992 com suas respectivas alterações, atualizados por força do presente diploma legal.

ARTIGO 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 1994.

São Gabriel do Oeste- MS
Em 28 de janeiro de 1994


FELIX SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SIMBOLO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO CR\$
		%	CR\$	
DAS 1	281.850,36	100	281.850,36	563.700,72
DAS 2	253.822,69	80	203.058,15	456.880,84
DAS 3	130.767,14	70	91.537,00	222.304,14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SIMBOLO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO CR\$
		%	CR\$	
ADI 1	160.641,63	50	80.320,81	240.962,44
ADI 2	86.512,61	40	34.605,04	121.117,65
ADI 3	64.351,32	30	19.305,39	83.656,71
ADI 4	52.124,77	20	10.424,95	62.549,72



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAI - 1	37.561,45
DAI - 2	32.552,26
DAI - 3	18.971,02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL
E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

P A D R Ã O	C L A S S E A					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	51.624,74	54.205,97	56.916,27	59.762,08	62.750,19	65.887,70
II	56.787,21	59.626,57	62.607,90	65.738,29	69.025,21	72.476,47
III	62.465,93	65.589,22	68.868,68	72.312,12	75.927,72	79.724,11
IV	68.712,52	72.148,14	75.755,55	79.543,33	83.520,50	87.696,52
V	75.583,77	79.362,96	83.331,10	87.497,66	91.872,54	96.466,17
VI	83.142,14	87.299,25	91.664,21	96.247,42	101.059,79	106.112,78
VII	91.456,35	96.029,17	100.830,63	105.872,16	111.165,76	116.724,05
VIII	100.601,98	105.632,08	110.913,68	116.459,37	122.282,34	128.396,45
IX	110.662,17	116.195,28	122.005,05	128.105,30	134.510,56	141.236,09
X	166.642,09	174.974,19	183.722,90	192.909,05	202.554,50	212.682,22
XI	298.515,90	313.441,70	329.113,78	345.569,47	362.847,94	380.990,34

- PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.
 PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.
 PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,
 PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTIEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINIOR.
 PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.
 PADRÃO VI - MOTORISTA
 PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
 PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO
 PADRÃO IX - TEC. AGRÍCOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.
 PADRÃO X - MEDICO, BIOQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.
 PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECONOM., ENGR., FONOAUDIÓLOGO, NUTRIC., PSICÓLOGO, TEC. ADM. PUBL., ZOOTECNISTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

P A D R Ã O	C L A S S E B					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	69.182,09	72.641,19	76.273,25	80.086,91	84.091,26	88.295,82
II	76.100,29	79.905,30	83.900,57	88.095,60	92.500,38	97.125,40
III	83.710,32	87.895,84	92.290,63	96.905,16	101.750,42	106.837,94
IV	92.081,35	96.685,42	101.519,69	106.595,67	111.925,45	117.521,72
V	101.268,48	106.331,90	111.648,50	117.230,93	123.092,48	129.247,10
VI	111.418,42	116.989,34	112.838,81	128.980,75	135.429,79	142.201,28
VII	122.560,25	128.688,26	135.122,67	141.878,80	148.972,74	156.421,38
VIII	134.816,27	141.557,08	148.634,93	156.066,68	163.870,01	172.063,51
IX	148.297,89	155.712,78	163.498,42	171.673,34	180.257,01	189.269,86
X	223.316,33	234.482,15	246.206,26	258.516,57	271.442,40	285.014,52
XI	400.039,86	420.041,85	441.043,94	463.096,14	486.250,95	510.563,50

PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECANICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINOR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOTORISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRÍCOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BIOQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECONOM., ENGº., FONOAUDILOGO, NUTRIC., PSICOLOGO, TEC. ADM. PUBL, ZOOTECNISTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

P A D R Ã O	C L A S S E C					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	92.710,61	97.346,14	102.213,45	107.324,12	112.690,33	118.324,85
II	101.981,67	107.080,75	112.434,79	118.056,53	123.959,36	130.157,33
III	112.179,84	117.788,83	123.678,27	129.862,18	136.355,29	143.173,05
IV	123.397,81	129.567,70	136.046,09	142.848,39	149.990,81	157.490,35
V	135.709,46	142.494,93	149.619,68	157.100,66	164.955,69	173.203,47
VI	149.311,34	156.776,91	164.615,76	172.846,55	181.488,88	190.563,32
VII	164.242,45	172.454,57	181.077,30	190.131,17	199.637,73	209.619,62
VIII	180.666,69	189.700,02	199.185,02	209.144,27	219.601,48	230.581,55
IX	198.733,35	208.670,02	219.103,52	230.058,70	241.561,64	253.639,72
X	299.265,25	314.228,51	329.939,94	346.436,94	363.758,79	381.946,73
XI	536.091,68	562.896,26	591.041,07	620.593,12	651.622,78	684.203,92

PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECANICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINIUR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOTORISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TECNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRICOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BIOCQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECONOM., ENGR.,

TABELA 5 - CARGOS DE PROMOVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

N I V E L	C A R G A R I	C L A S S E S					
		A	B	C	D	E	F
I	22	64.119,90	67.325,89	70.692,18	74.226,79	77.938,13	81.835,04
	44	128.239,80	134.651,79	141.384,37	148.453,59	155.876,27	163.670,09
II	22	73.737,88	77.424,77	81.296,01	85.360,81	89.628,85	94.110,29
	44	147.475,76	154.849,94	162.592,02	170.721,62	179.257,70	188.220,59
III	22	84.798,56	89.038,48	93.490,41	98.164,93	103.073,17	108.226,83
	44	169.597,12	178.076,97	186.980,82	196.329,86	206.146,35	216.453,67
IV	22	97.518,35	102.394,26	107.513,98	112.889,67	118.534,16	124.460,87
	44	195.036,70	204.788,53	215.027,96	225.779,35	237.068,32	248.921,74
V	22	112.146,10	117.753,40	123.641,07	129.823,12	136.314,28	143.129,99
	44	224.292,20	235.506,81	247.282,15	259.646,25	272.628,57	286.259,99
VI	22	140.182,62	147.191,75	154.551,33	162.278,90	170.392,85	178.912,49
	44	280.365,24	294.383,50	309.102,67	324.557,81	340.785,70	357.824,98

- Professor c/ habilitação específica de 2º grau, obtida em 03 séries

- Professor c/ habilitação específica de 2º grau, obtida em 03 ou 04 séries (pré-primário)

- Professor c/ habilitação específica de grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração.

- Professor c/ habilitação específica de grau superior c/ curso de curta duração c/ estudos adicionais

- Professor c/ habilitação específica em curso superior c/ licenciatura plena

- Professor c/ habilitação específica de pós-graduação, curso de 360 h, mestrado, e doutorado.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE -

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

C A R G O	N Í V E L	C A R G O	H O R A R I A	C L A S S E S					
				A	B	C	D	E	F
E D U C A Ç Ã O	I	22	91.601,42	96.181,49	100.990,56	106.040,09	111.342,09	116.909,20	
		44	183.202,84	192.362,98	201.981,13	212.080,18	222.684,19	233.818,40	
	II	22	117.277,00	123.140,85	129.297,89	135.762,78	142.550,92	149.678,47	
		44	234.554,00	246.281,70	258.595,78	271.525,57	285.101,85	299.356,94	
	III	22	158.698,11	166.633,01	174.964,66	183.712,89	192.898,53	202.543,46	
		44	317.396,22	333.266,03	349.929,33	367.425,79	385.797,08	405.086,94	

NÍVEL I - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta

NÍVEL II - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena

NÍVEL III - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado ou doutorado